

PORTARIA nº 603 de 02 de agosto de 2022

Renova e Altera a
Outorga de direito de uso de Água Subterrânea a
AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 229/GASUB/CCRH/SURH/2022 de 01 de agosto de 2022, do protocolo nº 310/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar e Alterar a Outorga a **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.315.457/0019-14, concedida pela Portaria nº 999 de 13/10/2021, publicada no D.O.E do dia 15/10/2021, referente ao Processo nº 264111/2015, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Tanguro, zona rural, município de Querência/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG A-8, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°42'23" de Latitude Sul e 52°27'13" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 3,03 m³/h por um período de 6 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 18,15 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 13°03'32" de Latitude Sul e 52°22'54" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 1,6 m³/h por um período de 18,75 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 30 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 13°09'15" de Latitude Sul e 52°21'19" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 1,9 m³/h por um período de 2,63 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 5 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 12°50'29" de Latitude Sul e 52°23'17" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 28 m³/h por um período de 18,51 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 518,5 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°43'10" de Latitude Sul e 52°22'54" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12 m³/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 230,5 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT 09 – 13°03'47" de Latitude Sul e 52°22'51" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 3,63 m³/h por um período de 7 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 25,4 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo;

VII – Coordenadas Geográficas PT 10 – 12°48'55,50" de Latitude Sul e 52°22'41,60" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12,3 m³/h por um período de 4,48 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 25,4 m³/dia, conforme consta na Tabela 07 em anexo;

VIII – Coordenadas Geográficas PT 11 – 12°50'28" de Latitude Sul e 52°23'02" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 24,5 m³/h por um período de 13,22 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 324 m³/dia, conforme consta na Tabela 08 em anexo;

IX – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

X – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

XI – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

XII - Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **31 de julho de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio

ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020,

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de **agosto** de 2022

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°42'23" de Latitude Sul e 52°27'13" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	3,030	6,000	31	Julho	3,030	6,000	31
Fevereiro	3,030	6,000	28	Agosto	3,030	6,000	31
Março	3,030	6,000	31	Setembro	3,030	6,000	30
Abril	3,030	6,000	30	Outubro	3,030	6,000	31
Maio	3,030	6,000	31	Novembro	3,030	6,000	30
Junho	3,030	6,000	30	Dezembro	3,030	6,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 6.635,700

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 13°03'32" de Latitude Sul e 52°22'54" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,600	18,750	31	Julho	1,600	18,750	31
Fevereiro	1,600	18,750	28	Agosto	1,600	18,750	31
Março	1,600	18,750	31	Setembro	1,600	18,750	30
Abril	1,600	18,750	30	Outubro	1,600	18,750	31
Maio	1,600	18,750	31	Novembro	1,600	18,750	30
Junho	1,600	18,750	30	Dezembro	1,600	18,750	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 10.950,000

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 13°09'15" de Latitude Sul e 52°21'19" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,900	2,630	31	Julho	1,900	2,630	31
Fevereiro	1,900	2,630	28	Agosto	1,900	2,630	31
Março	1,900	2,630	31	Setembro	1,900	2,630	30
Abril	1,900	2,630	30	Outubro	1,900	2,630	31
Maio	1,900	2,630	31	Novembro	1,900	2,630	30
Junho	1,900	2,630	30	Dezembro	1,900	2,630	31
Volume Máximo Anual Outorgado (m				1823,905			

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 12°50'29" de Latitude Sul e 52°23'17" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	28,000	18,510	31	Julho	28,000	18,510	31
Fevereiro	28,000	18,510	28	Agosto	28,000	18,510	31
Março	28,000	18,510	31	Setembro	28,000	18,510	30
Abril	28,000	18,510	30	Outubro	28,000	18,510	31
Maio	28,000	18,510	31	Novembro	28,000	18,510	30
Junho	28,000	18,510	30	Dezembro	28,000	18,510	31
Volume Máximo Anual Outorgado (m				189172,200			

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°43'10" de Latitude Sul e 52°22'54" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12000	19,200	31	Julho	12000	19,200	31
Fevereiro	12000	19,200	28	Agosto	12000	19,200	31
Março	12000	19,200	31	Setembro	12000	19,200	30
Abril	12000	19,200	30	Outubro	12000	19,200	31
Maior	12000	19,200	31	Novembro	12000	19,200	30
Junho	12000	19,200	30	Dezembro	12000	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 84096,000

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 09 – 13°03'47" de Latitude Sul e 52°22'51" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	3,630	7,000	31	Julho	3,630	7,000	31
Fevereiro	3,630	7,000	28	Agosto	3,630	7,000	31
Março	3,630	7,000	31	Setembro	3,630	7,000	30
Abril	3,630	7,000	30	Outubro	3,630	7,000	31
Maior	3,630	7,000	31	Novembro	3,630	7,000	30
Junho	3,630	7,000	30	Dezembro	3,630	7,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 9274,650

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 10 – 12°48'55,50" de Latitude Sul e 52°22'41,60" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12300	4,480	31	Julho	12300	4,480	31
Fevereiro	12300	4,480	28	Agosto	12300	4,480	31
Março	12300	4,480	31	Setembro	12300	4,480	30
Abril	12300	4,480	30	Outubro	12300	4,480	31
Maior	12300	4,480	31	Novembro	12300	4,480	30
Junho	12300	4,480	30	Dezembro	12300	4,480	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 20112,960

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 11 – 12°50'28" de Latitude Sul e 52°23'02" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	24,500	13,220	31	Julho	24,500	13,220	31
Fevereiro	24,500	13,220	28	Agosto	24,500	13,220	31
Março	24,500	13,220	31	Setembro	24,500	13,220	30
Abril	24,500	13,220	30	Outubro	24,500	13,220	31
Maior	24,500	13,220	31	Novembro	24,500	13,220	30
Junho	24,500	13,220	30	Dezembro	24,500	13,220	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 18,219,850

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 03/08/2022 as 17:23:50.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento>** informando o código verificador **T2UOL1BDB** e o código CRC **6CDE34C3**.
